



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00014/2025
Processo: 10523-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sargento Mello Casal, com o objetivo de dispor sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, que muito se preocupa com o tema vergastado, sobre as atividades escolares com as crianças, jovens e adolescentes, deve apenas manifestar-se com informações sobre a questão, vindos sobretudo com a ampla participação das entidades competentes na área da educação.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, possa gentilmente responder às seguintes perguntas e esclarecer no que mais for necessário:

-Como se dá atualmente os procedimentos realizados nas escolas municipais quando é decidido realizar uma atividade extracurricular com os alunos?

-Há notificação prévia para os pais e responsáveis?

-Na rede privada, os eventos e atividades extracurriculares que serão feitas com os alunos e alunas, são divulgados com qual antecedência aos pais e alunos ?

-Há legislação, normativa, regulamento, portaria que estabelece o prazo e a determinação para a realização das atividades extracurriculares com os alunos?

Agradecemos, desde já, as informações dadas pela Secretaria de Educação, assim como dos especialistas que compõem o Conselho Municipal de Educação sobre a temática em debate.

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 19 de fevereiro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

